

da ADSE, Praça de Alvalade, 18, 7.º, 1748-001 Lisboa, durante o horário normal de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada.

11.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é o previsto no n.º 1 do presente aviso, atendendo-se, no caso de envio do requerimento pelo correio com aviso de recepção, à data do registo.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e número de telefone para contacto;
- Habilitações académicas;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso, mediante referência ao aviso de abertura, número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas;
- Data e assinatura.

11.3 — Caso não lhe tenha sido atribuída classificação de serviço/avaliação de desempenho, o candidato deverá requerer ao júri do concurso, no requerimento de candidatura, o respectivo suprimimento, mediante adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não tenha sido objecto de classificação ou avaliação, nos termos do disposto, respectivamente, no artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, na redacção do Decreto Regulamentar n.º 40/95, de 1 de Julho, ou no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

11.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Currículo profissional pormenorizado e actualizado, datado e assinado, de que constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com indicação da sua duração, a formação profissional complementar, referindo as acções de formação frequentadas, data de realização e tempo de duração das mesmas e entidades promotoras, comprovadas mediante fotocópia de certificado ou de outro documento congénere, bem como quaisquer outros elementos, igualmente documentados, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliações de desempenho relativas aos anos relevantes para o concurso nas suas expressões qualitativas e quantitativas, sem arredondamentos;
- Documentos comprovativos das funções exercidas pelo candidato e respectiva duração.

11.5 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ADSE ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às habilitações académicas e às acções de formação profissional complementar desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, bem como da apresentação dos documentos relativos à existência e natureza do vínculo, à categoria detida, ao tempo de

serviço e às classificações de serviço/avaliações de desempenho obtidas nos anos relevantes para concurso, que serão officiosamente enviadas ao júri pela Divisão de Recursos Humanos da ADSE.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situações ou factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.7 — As falsas declarações ou apresentação de documentos falsos são puníveis nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Margarida Filipe da Encarnação.
Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria de Almeida Rodrigues, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Licenciado Manuel Filipe Correia de Araújo.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Fernanda Nunes Esteves da Silva.
Licenciado Luís Fernando Gomes dos Santos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

1 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 2721/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 8 de Fevereiro de 2006:

Maria Isabel da Silva Castelão Ferreira da Silva — renovada a comissão de serviço no cargo de subinspectora-geral de finanças, do quadro de pessoal dirigente da Inspecção-Geral de Finanças, para o qual foi nomeada por despacho do Ministro das Finanças de 23 de Abril de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 1997.

16 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Instituto de Seguros de Portugal

Editais n.º 90/2006 (2.ª série). — *Notificação de cancelamento da inscrição de mediadores de seguros.* — Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais das cartas datadas de 6 de Junho de 2005, remetidas para os respectivos endereços registados no Instituto de Seguros de Portugal, ficam notificados os seguintes mediadores de seguros que, por deliberação do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal de 31 de Maio de 2005, foi decidido proceder ao cancelamento das suas inscrições como mediadores de seguros, nos termos previstos no artigo 28.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 388/91, de 10 de Outubro, com o fundamento de que, tendo existido alteração aos elementos dos processos iniciais, estes mediadores não regularizaram as suas inscrições junto deste Instituto dentro do prazo legal estabelecido para o efeito na referida disposição legal:

Número de mediador	Nome	Autorização
9123744 9243391	Duarte Rúben Gomes Santos Jaime Fernando Baptista Jesus Cunha	Vida e não vida. Vida e não vida.

6 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *António Egídio Reis*.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P.

Aviso n.º 2722/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes Serviços Sociais a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.